



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.423/2016**

**Aprova servidor em estágio probatório, declarando-o estável no serviço público, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 365/2011, que sugere seja declarado estável no serviço público o servidor abaixo qualificado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o servidor **CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO**, solteiro, servidor público municipal, portador do CI nº 15.672.182 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 108.975.527-92, filho de Cesar Augusto Pimentel Fraga e Maria Anita Bolsoni Fraga, residente na Rua Antônio Bento, s/n, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, declarando-o estável no serviço público Municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal

**MARLETE PIONTE KOSKE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos